

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE COTIA/SP**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**LISTA DOS RECURSOS ACEITOS E NÃO ACEITOS**

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	<b>RECURSO</b>
Associação Apoio a Mães Especiais - Instituto AME	Aceito
Instituto Gira Sol	Não Aceito
Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	Não Aceito
Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	Não Aceito

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

<b>MODALIDADE I</b>			
	<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
1	Associação Apoio a Mães Especiais - Instituto AME	<b>100</b>	SELECIONADO
2	Associação Filantrópica "Criança Feliz"	<b>82</b>	SELECIONADO
3	Instituto Gira Sol	-	INDEFERIDO
4	Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	-	INDEFERIDO
<b>MODALIDADE II</b>			
	<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
1	Instituto Com Viver	<b>82,91</b>	SELECIONADO
2	SABRAC	<b>75,08</b>	SELECIONADO
3	Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	-	INDEFERIDO



MODALIDADE III		
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1 Projeto Capoeira Para Todos	-	INDEFERIDO

As decisões da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – PNCV/PNAB – Cotia/SP são finais e irrecorríveis.

Para a ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS, os responsáveis deverão encaminhar os documentos listados abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação, exclusivamente para o e-mail [culturavivapnabcotia@gmail.com](mailto:culturavivapnabcotia@gmail.com):

## ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias corridos após esta publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, através do endereço de e-mail [culturavivapnabcotia@gmail.com](mailto:culturavivapnabcotia@gmail.com), informando no nome do arquivo PDF como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o número da inscrição e o nome do Ponto de Cultura, anexando os documentos descritos abaixo:

Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (**Anexo IX**), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

Para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no **art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016** e se tem natureza ou finalidade cultural;

Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

Cotia, 12 de dezembro de 2024